



PROJETO DE LEI Nº 369 DE 13 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE 50% DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO NO MÊS DE JULHO”.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de cinquenta por cento do valor do décimo terceiro salário dos servidores do Município de Dom Silvério no mês de julho do exercício financeiro respectivo.

Parágrafo Único: O pagamento definido no *caput* somente será realizado em caso de disponibilidade financeira do Município tendo natureza meramente autorizativa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, 24(vinte e quatro) de Junho de 2019.

Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020

Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020